



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 051/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017

Senhor Presidente!

Senhores Vereadores!

Senhora Vereadora!

Pelo presente, submetemos à apreciação dos senhores Vereadores o presente Projeto de Lei que prevê a alteração do inciso IX dos §§ 1º e 4º, ambos do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.575/2017.

Informamos que a alteração sugerida vai ao encontro do interesse público, tendo em vista que, pelos orçamentos apresentados, uma motocicleta de 50cc encontra-se mais cara que uma motocicleta de 125cc.

Dessa forma, a alteração da descrição da motocicleta será benéfica aos participantes da campanha “Comprar aqui é BOM D+”, bem como resguarda o interesse público.

Segue anexo ao presente Projeto de Lei os orçamentos apresentados, a fim de verificar os valores.

Assim, certo de contarmos com vossas compreensões, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Ao Senhor

Vereador MAXIMILIANO MESSIAS DE SOUZA

PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA CIDADE



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PROJETO DE LEI nº 051/2017, de 12 de junho de 2017.

**“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI 4.575/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Art. 1º. Altera a redação do inciso IX do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.575/2017, de 21 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

§1º

IX - 01 (uma) MOTOCICLETA movida à combustível, com potência de 125cc, no mínimo, de cor preta;”

Art. 2º. Altera a redação do inciso IX do § 4º do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.575/2017, de 21 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

§4º

IX - 01 (uma) MOTOCICLETA movida à combustível, com potência de 125cc, no mínimo, de cor preta;”

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 12 de junho de 2017.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.